



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 171/2005

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.727 de 27 de setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobertura de despesas com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
- FONTE 1325		
7001.1030100302.182	- Implantação e Manutenção da Farmácia Popular	
6997/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	30.000,00
6998/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	5.000,00
6999/3.3.90.30	- Material de Consumo	2.000,00
7000/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.000,00
7001/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	58.000,00
- TOTAL.....		100.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do Superávit Financeiro da Fonte 1325 Fundo Nacional de Saúde - FNS.

- TOTAL.....	100.000,00
---------------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1.º Setor de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 30 / 09 / 2005
 DE N.º 7.518
 UMUARAMA, 30 / 09 / 2005
William Zanetti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO